



Governo do Distrito Federal
Fundação Hemocentro de Brasília
Unidade Administrativa e Financeira
Diretoria de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PROCESSOS N.º 00063-00001225/2020-37 E 00063-00001186/2017-72.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2020 - NCC/CODAG/FHB, que entre si celebram a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa Tafa Engenharia Ltda.

CONTRATO SIGGO N.º: 040779 e 040780.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conj. “A”, Bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo(a) Presidente **OSNEI OKUMOTO**, Matrícula n.º: 1.705.895-3, residente e domiciliado(a) nesta Capital e, de outro lado, a empresa **Tafa Engenharia Ltda.**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.859.652/0001-65, sediada à SCLRN. 705 BLOCO C LOJA 47 – ASA NORTE, Brasília, Distrito Federal, 70.730-553, Tel./Fax: (61) 3536-6609/99235-9930, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **MARCOS DENES DA SILVA NEIVA**, Sócio Diretor, portador(a) do CPF/MF nº 86*.***.***-20 e da Carteira de Identidade nº 19****20 SSP/DF, residente e domiciliado nesta Capital, tendo em vista o que constam nos Processos nº 00063-00001225/2020-37 e n.º: 00063-00001186/2017-72, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO, nas condições e cláusulas seguintes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva: prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, com amparo no §4º do artigo 57, da Lei n.º: 8.666/1993; e conceder reajuste de 4,51%, nos termos da Cláusula Décima Sétima do Contrato, conforme solicitação da área demandante (152701848) e anuência da contratada (166107229).

2.2. Vinculam a este Termo Aditivo, independentemente de transcrição:

2.2.1. O Termo de Referência (35480542);

2.2.2. O Edital de Licitação (36994969);

2.2.3. A Proposta da contratada (166107229);

2.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, a contar de 04 de abril de 2025, com termo final em 04 de abril de 2026.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

4.1. Para o novo ciclo de vigência contratual, o valor do contrato passará de **R\$50.472,36 (cinquenta mil quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos)** para **R\$53.025,82 (cinquenta e três mil vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos)**, sendo R\$23.567,11 (vinte e três mil quinhentos e sessenta e sete reais e onze centavos) para serviços, elemento de despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ, e R\$29.458,71 (vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos) para peças, elemento de despesa 33.90.30 - Material de Consumo, conforme detalhamento abaixo.

4.2. A dotação orçamentária disponível para o exercício de 2025 é de **R\$32.818,44 (trinta e dois mil oitocentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos)**, sendo **R\$17.818,44 (dezessete mil oitocentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos)** para serviços, elemento de despesa: **33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - PJ)**, 2025NE00245 (166534415) e **R\$15.000,00** (quinze mil reais) para peças, elemento de despesa: **33.90.30 (Material de Consumo)**, 2025NE00246 (166534460), o restante será atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, enquanto a parcela remanescente será custeada conforme descontingenciamento orçamentário e/ou à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s).

LOTE 02 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA						
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL DE EQUIPAMENTOS	INTERVENÇÕES (ANUAL)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
S.02001	Manutenção continuada MENSAL de aparelhos de climatização tipo split modular, marca Trane, Modelo Solution Plus - Split System, de 60.000 BTU/h de capacidade nominal.	2	12	R\$488,12	R\$976,24	R\$11.714,88
S.02002	Manutenção continuada MENSAL de aparelhos de climatização de 18.501 até 36.000 BTU/h de capacidade nominal	1	12	R\$256,06	R\$256,06	R\$3.072,72
S.02003	Remoção de aparelho de climatização do tipo split de 36.001 até 60.000 bTU/h de capacidade nominal	-	1	R\$102,43	-	R\$102,43
S.02004	Instalação de aparelho de climatização do tipo split de 36.001 até 60.000 bTU/h de capacidade nominal - linha frigorígena de até 10 metros	-	1	R\$716,98	-	R\$716,98
S.02005	Manutenção continuada MENSAL em ventilador/exaustor de pequena capacidade (vazão menor que 6.200m³/h)	1	12	R\$304,85	R\$304,85	R\$3.658,20
S.0200 6	Manutenção continuada MENSAL em sistema desumidificador MUNTERS	1	12	R\$317,26	R\$317,26	R\$3.807,12

S.0200 7	Elaboração do Plano de Manutenção, Operação e Controle (para o Banco de Sangue de Cordão Umbilical e Placentário -BSCUP)	-	1	R\$201,02	-	R\$201,02
S.0200 8	Atualização do Plano de Manutenção, Operação e Controle(para o Banco de Sangue de Cordão Umbilical e Placentário -BSCUP)	-	4	R\$73,44	-	R\$293,76
VALOR TOTAL (R\$)						R\$23.567,11

LOTE 02 - PEÇAS DE REPOSIÇÃO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
M.020 01	Sensor (de parede) para rede, série NS com visor LCD, tipo NSBHB700x-0,Marca Johnson Controls	2	R\$304,73	R\$609,46
M.020 02	Termostato de segurança, reset manual.	2	R\$76,44	R\$152,88
M.020 03	Chave de monitoramento de corrente, faixa de 3,5 a 135A, modelo H904, Marca Hawkeye	3	R\$193,53	R\$580,59
M.020 04	Controle remoto p/ linha Trane. Ref. CNT03725	2	R\$112,05	R\$224,10
M.020 05	Filtro de ar ref. FLR 140	4	R\$66,73	R\$266,92
M.020 06	Filtro de ar ref. FLR 1399	4	R\$66,73	R\$266,92
M.020 07	Filtro de Ar ref. FLR 1400	4	R\$66,73	R\$266,92
M.020 08	Motor elétrico p/ ventilador ref. módulo DLVA050 - Marca TRANE	2	R\$457,07	R\$914,14
M.020 09	Placa de comando ref. BRD1810	2	R\$723,15	R\$1.446,30
M.020 10	Compressor de refrigeração ref. ZR40	2	R\$1.980,68	R\$3.961,36
M.020 11	Hélice p/ ventilador da unidade condensadora ref. TRAE040 - Marca TRANE	2	R\$273,98	R\$547,96
M.020 12	Motor p/ ventilador da unidade condensadora ref. TRAE040 - Marca TRANE	2	R\$478,70	R\$957,40
M.02013	Capacitor para Correção de Fator de Potência, tipo WEG UCWT0,50kVAr 380V 60Hz.	2	R\$98,00	R\$196,00
M.02014	Filtro de ar Classe G4 bactericida 1",p/ uso no módulo caixa de misturaDLMA050 - Marca TRANE	8	R\$217,65	R\$1.741,20

M.020 15	Motor atuador elétrico variável com retorno por mola, tipo M9208 -GGA -2, Marca Johnson Controls	4	R\$427,78	R\$1.711,12
M.02016	Placa receptora de sinal do controle remoto p/ SPLIT Piso Teto36.000BTU/h - Marca TRANE	2	R\$122,92	R\$245,84
M.020 17	Sensor de temperatura tipo termopar para sensor de rede, série NS - Marca Johnson Controls	2	R\$99,82	R\$199,64
M.020 18	Sensor anti congelamento, p/ serpentina do módulo DLSA050 - Marca TRANE	2	R\$66,21	R\$132,42
M.020 19	Filtro ref. FEFV-84 135mm x 20; 3/4 x 10mm PROC HC300	2	R\$79,45	R\$158,90
M.020 20	Filtro ref. FEFV-84 7 x 6,5 x 10mm REAT HC300	2	R\$95,74	R\$191,48
M.020 21	Correia de acionamento p/ HC 300 - ref. 91626-03	2	R\$61,11	R\$122,22
M.020 22	Aquecedor 220V - 1F - 6KW p/HC 300	2	R\$1.122,23	R\$2.444,46
M.020 23	Controlador programável ref. LOGO 230R0	2	R\$794,44	R\$1.588,88
M.020 24	Controlador de temperatura 220V PT-100 ref. FHME 212	2	R\$346,30	R\$692,60
M.020 25	Relê de estado sólido ref. SST4840DZ, 40 A	4	R\$74,25	R\$297,00
M.020 26	Sensor de temperatura PT-100 ref. TRP/022-019 c/cabo de 2 m	2	R\$122,87	R\$245,74
M.020 27	Sensor de teor de oxigênio	2	R\$302,94	R\$605,88
M.02028	Manômetro, analógico, faixa de 0 a 60 PSI, rosca 3/8", diâmetro mostrador 50mm	2	R\$57,61	R\$115,22
M.020 29	Sensor de pressão, tensão de alimentação 24VDC; in put: 0-60 PSIG; out put: 4-20mA; rosca 3/8" - Marca SEBRA	2	R\$238,33	R\$476,66
M.010 75	Cabo PP 3 x 4 mm²	100	R\$7,01	R\$701,00
M.010 76	Disjuntor monopolar até 32A	10	R\$5,65	R\$56,50
M.010 77	Garrafa de gás R22, com 13g	10	R\$380,90	R\$3.809,00
M.010 78	Cabo PP 3 x 2,5 mm²	100	R\$3,42	R\$342,00
M.010 79	Tubo flexível de cobre esp.: 0,79mm* 50 kg	50	R\$63,80	R\$3.190,00
VALOR TOTAL (R\$)				R\$29.458,71
VALOR TOTAL SERVIÇOS + PEÇAS (R\$)			R\$53.025,82	

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 5.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
- 5.1.1. Unidade Orçamentária: 23.901;
- 5.1.2. Natureza da Despesa: 33.90.30 (Material de Consumo) e 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - PJ);
- 5.1.3. Programa de Trabalho: 10.122.8202.8517.0063 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Ação executada pela FHB;
- 5.1.4. Fonte de Recursos: 100 (Recursos do Tesouro);
- 5.2. Notas de Empenho n.º: 2025NE00245 (166534415) e n.º: 2025NE00246 (166534460).

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA:**
- 6.1. A contratada, em razão da Cláusula Décima Terceira do Contrato n.º 05/2020 - NCC/CODAG/FHB, fica obrigada a prestar garantia contratual para o próximo ciclo, no valor de R\$2.651,29 (dois mil seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e nove centavos), nos mesmos moldes da Cláusula mencionada.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:**
- 7.1. As atividades de manutenção preventiva seguirá o cronograma (152701848) abaixo:

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES - MANUTENÇÃO PREVENTIVA												
SERVIÇO	MÊS/ANO DE REFERÊNCIA											
	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª
MANUTENÇÃO PREVENTIVA	R\$1.854,41	R\$1.854,41	R\$1.854,41	R\$1.854,41	R\$1.854,41	R\$1.854,41	R\$1.854,41	R\$1.854,41	R\$1.854,41	R\$1.854,41	R\$1.854,41	R\$1.854,41

8. **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE:**
- 8.1. O valor do contrato será reajustado, considerando o percentual de variação de 5,06% tendo como variação do IPCA do período de: fevereiro de 2024 a fevereiro de 2025, nos termos do cálculo (165780525) apresentado pela Gerência de Contabilidade e Gestão de Custos da Fundação Hemocentro de Brasília e a anuência (166107229) da empresa contratada que apresentou Proposta com o índice proposto.
9. **CLÁUSULA NONA - CLÁUSULA RESOLUTIVA:**
- 9.1. A presente prorrogação excepcional se resolverá automaticamente entre as partes, mesmo antes da vigência máxima, assim que a contratação, objeto do processo administrativo n.º 00063-00004153/2024-11, estiver apta a produzir os efeitos esperados, sem que o contratado possa reclamar qualquer direito adquirido ou indenização pelo prazo

faltante.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RATIFICAÇÃO:**

10.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato original e Termos Aditivos aqui não expressamente modificados por este Aditamento.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO:**

11.1. A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

E por estarem assim justas e acertadas, firmam o presente Termo Aditivo.

OSNEI OKUMOTO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

Presidente

MARCOS DENES DA SILVA NEIVA

Tafa Engenharia Ltda.

Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS DENES DA SILVA NEIVA, Usuário Externo**, em 31/03/2025, às 09:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1705895-3, Presidente**, em 02/04/2025, às 20:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **166929688** código CRC= **B7280975**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
smhn qd 03 conj a bl 03 - Bairro Asa norte - CEP 70710-908 -
Telefone(s): 61 3020-2914

